

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012 CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84 E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 005, de 02 de fevereiro de 2005.

REVOGA DECRETO Nº 29 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004. ONDE **ESTABELECE** HORARIO DE FUNCIONAMENTO, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Revogar na integra o Decreto nº 29 de 20 de outubro de 2004, onde estabelece horário de funcionamento às repartições públicas municipais de Bandeirante, no período de 03 de novembro de 2004 até o término do horário brasileiro de verão, em 2005, retornando às atividades normais a partir do dia 14/02/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2005.

OTALE MOCELLIN Prefeito Municipal(em exercício)

CLAUDIR ROOUE MOCELLIN Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

☐ A to

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 22.02.05 até 16.02.05

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável